

Projeto de Lei Nº 006, de 18 de fevereiro de 2025.

EMENTA: Regulamenta e fixa o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Vertente do Lério, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120/2022 e o Decreto Federal nº 12.342/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica regulamentado e fixado o vencimento mensal dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE) desta municipalidade no valor de **R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais)**, a vigorar a partir de **1º de janeiro de 2025**, conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022 e do Decreto Federal nº 12.342/2024.

Parágrafo único. O piso salarial previsto nesta Lei é referência para os servidores que laborem com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a **1º de janeiro de 2025**.

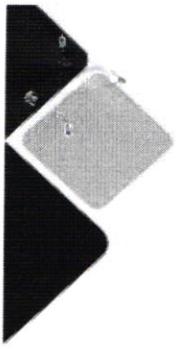
Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do prefeito, Vertente do Lério, 18 de fevereiro de 2025.



Histênio Júnior da Silva Sales

Prefeito do Município de Vertente do Lério



Mensagem ao Projeto de Lei nº 006/2025, de 18 de fevereiro de 2025.

Ref. Regulamenta e fixa o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Vertente do Lério, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120/2022 e o Decreto Federal nº 12.342/2024, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhora Presidente, Vereadora Severina França de Sales Silva

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Pelo presente, encaminho a esta Douta Câmara de Vereadores o **Projeto de Lei nº 006/2025**, que dispõe sobre a regulamentação e fixação do vencimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE) desta municipalidade, a vigorar a partir de **1º de janeiro de 2025**, no montante de **R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais)**, conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022 e do Decreto Federal nº 12.342/2024.

A presente medida visa garantir a valorização dos profissionais que atuam diretamente na promoção da saúde e no combate às endemias, seguindo o piso nacional estabelecido para essas categorias. A fixação do vencimento segue os **parâmetros constitucionais e orçamentários**, assegurando aos servidores uma remuneração justa e compatível com a legislação federal vigente.

Diante da relevância do tema, solicito que este projeto seja apreciado por esta Augusta Casa Legislativa, contando com sua aprovação em **regime de urgência**.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e aos nobres vereadores nossos votos de elevada estima e consideração.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

Histenio J. da Silva Sales
Histenio Júnior da Silva Sales

Prefeito do Município de Vertente do Lério